



TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vários cargos de nível de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, para atuarem neste Município, de acordo com as vagas descritas neste Termo Referência.**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário
1	1,00	Unid	Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS, sob regime estatutário, mediante provas objetivas, objetivas e práticas, e objetivas e títulos, conforme o caso. (Deverá ser considerado o valor unitário por inscrição, sendo estimada a quantidade média de 2.000 (duas mil) inscrições para o cálculo dos custos para composição de proposta financeira).	R\$ 48.460,00
2	1,00	Unid	Valor por candidato excedente	R\$ 33,90

1.2. A Administração do Município estima aproximadamente 2.000 (dois mil) inscritos;

2. QUADRO DE CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO

Cargos	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento Básico	Vagas	Tipos de prova(s)	Taxa de Inscrição em R\$
Agente Administrativo	35	Ensino médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Assistente Social	20	Curso Superior na área	Padrão VII Classe A R\$ 5.032,98	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Atendente Geral	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Objetiva	R\$ 84,00
Atendente Geral 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Objetiva	R\$ 84,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	2	Prova Objetiva	R\$ 84,00
Auxiliar em Saúde Bucal - 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Objetiva	R\$ 84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cirurgião Dentista	35	Curso Superior em Odontologia,	Padrão VIII Classe A R\$ 6.731,90	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Cirurgião Dentista – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	35	Curso Superior em Odontologia,	Padrão VIII Classe A R\$ 6.731,90	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Eletricista	40	Ensino Fundamental Incompleto	Padrão III Classe A R\$ 1.724,43	CR	Prova Teórica Objetiva e Prova Prática	R\$ 84,00
Engenheiro Civil	20	Curso Superior em Engenharia Civil	Padrão VII Classe A R\$ 5.032,98	CR	Prova Teórica Objetiva e Prática (auto cad)	R\$ 228,00
Farmacêutico	20	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão de classe respectiva	Padrão VII Classe A R\$ 5.032,98	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Fiscal Ambiental	35	Ensino médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Fiscal de Obras e Posturas	35	Ensino médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Fiscal Tributário	35	Ensino médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Fiscal Sanitário	35	Ensino médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Fonoaudiólogo	20	Curso Superior em Fonoaudiologia	Padrão VII Classe A R\$ 5.032,98	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Mecânico	40	Alfabetizado	Padrão III Classe A R\$ 1.724,43	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Mecânico de Veículos Pesados	40	Ensino Fundamental Incompleto, carteira da habilitação categoria “C”	Padrão III Classe A R\$ 1.724,43	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Médico Pediatra	20	Curso Superior em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra	Padrão IX Classe A R\$ 21.111,85	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Médico Psiquiatra	20	Curso Superior em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra	Padrão IX Classe A R\$ 21.111,85	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 228,00
Monitor	40	Ensino Médio Completo	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Monitor - 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Ensino Médio Completo	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Motorista	40	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "C"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	3	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Motorista de Ônibus	40	Alfabetizado, Carteira de Habilitação "D" e Curso Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Motorista de Ônibus - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Alfabetizado, Carteira de Habilitação "D" e Curso Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Motorista de Veículos Pesados	40	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação "D"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Operário	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	2	Prova Teórica Objetiva	R\$ 84,00
Operador de Máquinas Equipamentos Agrícolas	40	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação categoria "C"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Operador de Máquinas Equipamentos Agrícolas – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Habilitação categoria "C"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Operador de Máquinas Equipamentos Rodoviários	40	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação categoria "C"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Operador de Máquinas Equipamentos Rodoviários – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação categoria "C"	Padrão IV Classe A R\$ 1.879,83	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Pintor	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	1	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Professor de Língua Inglesa	20	Curso Superior – Licenciatura em Língua	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	1	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

		Inglesa				
Professor de Língua Inglesa – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Curso Superior – Licenciatura em Língua Inglesa	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Professor de História – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Curso Superior- Licenciatura em História	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Professor de História	20	Curso Superior- Licenciatura em História	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Professor de Língua Portuguesa	20	Curso Superior- Licenciatura em Letras	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Professor de Séries Iniciais	20	Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em series iniciais	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Professor de Séries Iniciais – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Curso Superior- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em series iniciais	Nível "2", Classe "A" R\$ 2.796,02	CR	Prova Teórica Objetiva + Títulos	R\$ 228,00
Secretário de Escola	40	Ensino médio completo	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Secretário de Escola - 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Ensino médio completo	Padrão V Classe A R\$ 2.182,50	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Servente Geral	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva e	R\$ 84,00
Servente Merendeira	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva e	R\$ 84,00
Servente Merendeira 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	1	Prova Teórica Objetiva e	R\$ 84,00
Servente Geral - 4º distrito Dr. Edgardo Pereira	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Velho						
Tesoureiro	35	Ensino Médio completo	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico Agropecuário	35	Ensino Médio, Curso Técnico Agropecuário, Técnico Pecuário ou Técnico em Agricultura	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico em Enfermagem	35	Curso Técnico em Enfermagem	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico em Enfermagem - 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	35	Curso Técnico em Enfermagem	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico em Informática	35	Ensino Médio - Curso Técnico em Informática com no mínimo 1.200 horas	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico em Meio Ambiente	35	Ensino Médio - Curso Técnico em Meio Ambiente	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Técnico em Segurança do Trabalho	35	Ensino Médio – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Padrão VI Classe A R\$ 2.568,67	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 156,00
Vigilante	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 84,00
Zelador	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	1	Prova Teórica Objetiva	R\$ 84,00
Zelador Urbano/Rural	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva e Prática	R\$ 84,00
Zelador 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	40	Alfabetizado	Padrão I Classe A R\$ 1.339,42	CR	Prova Teórica Objetiva	R\$ 84,00

2.1. As vagas poderão sofrer alteração conforme necessidade da Administração, devendo ser comunicado a empresa vencedora do certame, anteriormente a publicação do edital de abertura do concurso público.



3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA LICITANTE VENCEDORA

3.1. A contratada deverá:

3.1.1. Planejar, organizar e realizar o Concurso Público em conformidade com o disposto no edital de licitação, no objeto contratual e legislação pertinente;

3.1.2. Indicar, de maneira formal, profissional responsável da proponente, que tratará de todos os assuntos pertinentes aos processos, diretamente com a Comissão Municipal de Concurso (Comissão Executiva);

3.1.3. Observar o conteúdo do regulamento de concurso municipais, publicado através do Decreto nº 9.147/2023;

3.1.4. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mostardas, Leis Específicas de Criação e Alteração dos Cargos, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira do Magistério e demais normas jurídicas vigentes, inclusive relacionadas às cotas.

3.1.5. Possuir, em seu quadro funcional (permanente ou contratado), profissionais qualificados e devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos de classe, de acordo com as especializações, os quais ficarão responsáveis pela elaboração, correção e análise de recursos, das provas conhecimentos específicos de cada área;

3.1.6. Elaborar o edital de abertura das inscrições e demais editais e avisos necessários ao certame, bem como seus extratos em cada fase do concurso;

3.1.7. Publicar todos os editais e avisos referentes ao Concurso Público em seu site oficial, e disponibilizar os arquivos para publicação no site do município.

3.1.8. Apresentar as minutas dos editais formatadas, alinhadas, com perfeita organização visual e revisão de texto;

3.1.9. Definição de critérios para recebimento das inscrições, conforme regulamento e leis vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÕES

4.1. Disponibilizar as inscrições e os recursos por meio eletrônico, cujo cadastro deverá formar banco de dados que contenham, além dos dados pessoais e endereço completo, obrigatoriamente dois números de telefone e e-mail;

4.2. Disponibilizar o prazo de 30 dias para realização das inscrições;

4.3. O candidato (a) poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade nos horários para realização das provas.

4.4. Apreciação de todas as inscrições, recebimento e análise de recursos e elaboração de edital de homologação das mesmas;

4.5. Fornecer ao Município relatórios demonstrativos com a indicação da totalidade de inscritos homologados, em ordem alfabética para cada cargo do concurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4.6. Candidatos cadastrados devem receber e-mails com informações do concurso, em todas as fases e etapas do concurso;

4.7. Dar publicidade, através de site oficial da proponente, disponibilizando os arquivos para publicação no site oficial do município, a composição e a qualificação dos membros da Banca Examinadora;

4.8. Responsabilizar-se pela integração do seu sistema de geração de inscrição com o sistema de arrecadação do município, para fins de emissão da guia de recolhimento das taxas do município.

5. DA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

5.1. Responsabilizar-se pela elaboração, composição, impressão e acondicionamento das provas, de acordo com o edital e legislação pertinente, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos homologados, bem como pela aplicação e fiscalização das provas teóricas, práticas e de títulos;

5.2. Elaborar as provas objetivas de concurso público, questões inéditas, através de banca devidamente graduada, respeitados o rol de atribuições e requisitos de escolaridade dos cargos, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

5.3. As provas teóricas-objetivas devem ser de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas em dia (as) a serem estabelecidos pela Contratada, com aprovação da Comissão Executiva do Município.

5.4. A prova teórica-objetiva deve ter 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (A,B,C,D), compatíveis com o nível de escolaridade.

5.5. As provas devem conter as seguintes disciplinas:

5.5.1. Nível Fundamental e/ou Alfabetizado: português, matemática, legislação, e conhecimentos gerais;

5.5.2. Nível Médio e/ou Técnico: português, matemática, legislação, informática e conhecimentos específicos;

5.5.3. Nível Superior: português, matemática, legislação, informática e conhecimentos específicos;

5.5.4. Professor: português, legislação/didática, informática, conhecimentos específicos;

5.5.4.1. O peso das provas teórico-objetivas e das provas práticas, exceto para o cargo de professor, deve seguir a fórmula abaixo:

$$RF = (PTO 100) + (PP 100)$$

2

RF = Resultado Final

PTO = Prova Teórico-Objetiva

PP = Prova Prática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.5.4.2. Para o cargo de Professor, os pesos das provas deve seguir a fórmula abaixo:

$$RF = (PTO 80,00) + (PT 20,00)$$

RF: Resultado Final

PTO = Prova Teórico-Objetiva

PP = Prova de Títulos

5.5. Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, conforme exigência do TCE-RS;

5.6. Análise técnica das questões, com revisão de português, digitação e edição;

5.7. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela correção das provas através de leitura óptica com processo de desidentificação do candidato;

5.8. Fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos;

5.9. Recebimento de recursos online;

5.10. Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos;

5.11. Procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;

5.12. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos para publicação;

5.13. Correção e entrega dos resultados das provas escritas em até 05 (cinco) dias de sua realização, com a utilização de sistema informatizado;

5.14. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela contratação, convocação, seleção, treinamento, e pagamento de fiscais de prova para atuar em sala de aula, em quantidade necessária e de no mínimo 02 (dois) fiscais por sala e 03 (três) volantes por local de prova.

5.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela compra e disponibilização de todo e qualquer material necessário para o dia da realização da prova;

5.16. Disponibilizar condições especiais para os candidatos portadores de deficiência, conforme a sua necessidade declarada no ato da inscrição, bem como outras necessidades que venham ocorrer no momento da prova, como: lactantes, necessidades temporárias, etc.;

5.17. Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas do concurso;

5.18. As provas poderão ser aplicadas em turnos e dias distintos, desde que sejam totalmente diferentes, dependendo do número de inscritos para o concurso;

5.19. Mapeamento do local de realização das provas a ser disponibilizado pela Contratante, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;

5.20. Verificação dos locais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Mostardas para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão Executiva do Concurso Público;

5.21. Distribuição dos candidatos nos locais das provas;

5.22. Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de



realização das provas, e a devida convocação;

5.23. Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

5.24. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;

5.25. No caso de eventual ação judicial durante a realização do certame até a homologação do resultado final, sendo a empresa proponente identificada no polo passivo, deverá esta assumir a responsabilidade de toda defesa processual, sem ônus para o Município;

5.26. Fornecer ao Município após a realização de cada fase do Concurso público, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e as listagens oficiais para homologação dos resultados;

5.27. Fornecer ao Município, após a homologação dos resultados finais, dossiês completos – impressos e encadernados – que contenham todas as documentações originais, referentes ao Concurso Público, para arquivo;

5.28. Arcar com os encargos de taxas de emissão de boleto;

5.29. Deverão ser tratados com a Comissão Executiva, os assuntos para interpretação e/ou solução de quaisquer dúvidas e/ou problemas que surgirem devendo ser realizadas reuniões na sede da Prefeitura Municipal;

5.30. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

5.31. Observar os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, não poderão participar da elaboração das provas e da Banca Examinadora, parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau, de candidatos inscritos para o concurso, sob pena de anulação Concurso Público e responsabilização da CONTRATADA.

5.32. Definir conteúdo e bibliografias de acordo com cada cargo;

5.33. Estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;

5.34. Disponibilizar o gabarito das provas escritas no próximo dia útil após a realização destas, até às 18 horas, no site oficial da contratada, bem como disponibilizar o arquivo para publicação no site do município;

5.35. Fornecimento dos demais resultados das etapas do certame conforme cronogramas previstos no respectivo edital de abertura;

5.36. Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.37. As provas para os cargos de nível alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental completo e ensino médio completo, deverão ser realizadas no turno da manhã. As provas para os cargos que exijam nível superior deverão ser realizadas no turno da tarde.

5.38. Aplicação de Prova Prática

5.39. Aplicar prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos listados na tabela abaixo.

5.40. A prova prática deve ser aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

limitado ao número de candidatos classificados para cada cargo, conforme informado na tabela abaixo.

5.41. Elaborar critérios de avaliação, bem como a avaliação da prova prática, que fará parte do Edital de Inscrições;

5.42. Responsabilizar-se pela pontuação objetiva das provas práticas em conformidade com os critérios preestabelecidos;

5.43. Aplicar prova prática em dia e horários definidos no Edital de Inscrições;

5.44. Processamento das notas e divulgação do resultado;

5.45. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos a serem utilizados nas provas práticas (carros, máquinas, ônibus, e demais equipamentos, materiais e ferramentas) correspondentes aos cargos.

5.46. Para os cargos de: Motorista, Motorista de Ônibus as provas práticas deverão ser realizadas em Porto Alegre, e os veículos ofertados poderão ser com câmbio manual ou automático.

Cargos	Nº de candidatos classificados para prova prática	Prova Prática
Eletricista	20	Prova Prática na área
Engenheiro Civil	20	Prova AutoCad
Mecânico	20	Prova Prática na área
Mecânico de Veículos Pesados	20	Prova Prática na área
Motorista	30	Prova de direção em POA
Motorista de ônibus	30	Prova de direção em POA
Motorista de ônibus – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Prova de direção em POA
Motorista de Veículos Pesados	20	Prova de direção em Mostardas
Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	20	Prova Prática na área em Mostardas
Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Prova Prática na área em Mostardas
Operador de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	20	Prova Prática na área em Mostardas
Operador de Maquinas e Equipamentos Agrícolas – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	20	Prova Prática na área em Mostardas
Pintor	10	Prova Prática na área em Mostardas
Zelador Urbano/Rural	10	Prova Prática na área em Mostardas

5.47. Aplicação da prova de títulos para os cargos de Professor, compreendendo:

5.48. Responsabilizar-se pelo recebimento e avaliação dos títulos, de acordo com grade inserida no edital regulador do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- 5.49. Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Inscrições;
- 5.50. Avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital, conforme tabela abaixo;
- 5.51. Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.
- 5.52. Recebimento de títulos via correio, que deverão ser enviados diretamente a contratada;
- 5.53. Os títulos serão analisados somente para os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva.

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação por título	Pontuação Total
Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado	09 (nove) pontos	Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos
Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado	07 (sete) pontos	
Pós-Graduação lato sensu - Especialização	04 (quatro) pontos	
O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, só será considerado a pontuação de um título por categoria, independente de quantos foram enviados a contratada.		

5.54. Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- 5.55. Promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- 5.56. Encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- 5.57. Fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;
- 5.58. Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

6. DA APROVAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S)

- 6.1. Devem ser considerados aprovado(s) o(s) candidato(s) que cumulativamente:
- 6.2. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetivo;
- 6.3. Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva, bem como a prova prática, quando houver.
- 6.4. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos ou gerais, quando for o caso, da prova teórico-objetiva.
- 6.5. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota da prova prática, quando houver;

6.6. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- 6.6.1. Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do Concurso;
- 6.6.2. Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com Concurso Público previsto no edital de inscrições, realizando, em ato público, SORTEIO de desempates para definição do resultado final;
- 6.6.3. Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.



7. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE EM EFETUAR

7.1. Designação de local para a realização das provas, na cidade de Mostardas/RS ou em outras cidades da região, de acordo com a disponibilidade de locais adequados, que serão de responsabilidade do município;

7.2. Publicação dos editais e demais atos administrativos no diário Oficial do Município, mural, site e rede social do município, cujos modelos serão fornecidos pela Contratada, de acordo com a legislação em vigor.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

8.1. Os serviços do Contratado deverão ser prestados junto ao Município de Mostardas.

8.2. O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, desde que acordado entre as partes.

8.3. Assim que o contrato de prestação de serviços for assinado por ambas as partes, deverá apresentar à Comissão Municipal de Concurso (Comissão Executiva), no prazo de 30 dias o cronograma de todas as atividades a serem desenvolvidas, até a homologação do resultado final, com datas estipuladas, para análise e aprovação bem como as minutas de todos os editais relativos ao Concurso Público, tais como: editais de abertura, editais dos inscritos (antes e após recurso de homologação), editais de convocação para as provas, editais de publicação dos resultados preliminares, editais de homologação dos resultados, etc., submetendo-os (todos) à prévia aprovação da Comissão Municipal de Concurso (Comissão Executiva) e inclusive envio ao TCE para apreciação e aprovação conforme determinação do referido órgão.

8.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Vania Araújo Pereira, Oficial Administrativo, Padrão VI, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

9. DA PROPOSTA FINANCEIRA

9.1. A proposta financeira será apresentada, com o valor unitário e global para execução dos serviços, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no Projeto Básico.

9.2. A proposta financeira indicará o valor global para a prestação de serviços objeto do presente Edital, em atendimento ao projeto básico em anexo.

9.3. Deverá vir acompanhada com o Cronograma de execução dos serviços.

9.4. Deverá acompanhar também a Planilha de custos de realização do concurso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

individualizando os custos.

9.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

9.6. O licitante deverá elaborar a sua Proposta de Preços com base na quantidade total estimada de inscritos, demonstrando os valores unitários, para o excedente de inscritos, expressando-os em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, não se admitindo propostas alternativas.

9.7. Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.8. Entende-se que no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, contratação de fiscais, local de provas, impressos e divulgação, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do objeto;

9.9. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

9.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

9.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

9.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Projeto Básico e do Edital de Licitação ou que consignarem valor global superior aos valores consignados ou, ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação;

9.13. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.14. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela execução dos serviços será pago à contratada de acordo com o cronograma abaixo:

10.1.1. 30 % dez dias úteis após a homologação das inscrições.

10.1.2. 30 % dez dias úteis após a aplicação das provas.

10.1.3. 40% dez dias úteis após a homologação do concurso e a entrega do dossiê completo, contendo TODAS as documentações originais, referente ao Concurso Público.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pela fiscalização do objeto licitado.

10.3. A contratada deverá repassar a contratante os valores auferidos pela inscrição dos candidatos em até 10 (dez) dias úteis após o edital de homologação dos inscritos.

Mostardas, 09 de setembro de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração